

Conselho Científico, o Conselho Pedagógico e o Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico.

2.º

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2018/2019 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

7 de janeiro de 2019. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

312020556

Despacho n.º 1790/2019

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 13312/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 10 de outubro, e retificado pela declaração de retificação n.º 1371/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 152/2012 e acreditado pela A3ES com o Processo n.º NCE/11/00511, em 2 de julho de 2012.

Este ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 15234/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 27 de novembro e pelo Despacho n.º 13444/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 5 de novembro.

1.º

Extinção

A extinção do Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica foi aprovada nas reuniões do Conselho de Escola, de 12 de dezembro de 2018, ouvido o Conselho Científico, o Conselho Pedagógico e o Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico.

2.º

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2018/2019 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

8 de janeiro de 2019. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

312020467

Despacho n.º 1791/2019

Extinção de Ciclo de Estudos

Mestrado Vinífera Euromaster — Mestrado Europeu em Viticultura e Enologia

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Ciclo de Estudos em Vinífera Euromaster — Mestrado Europeu em Viticultura e Enologia, inserido no Programa Erasmus Mundus, lecionado pelas seguintes universidades (ou consórcio de universidades): Consortium: Montpellier SupAgro/ENITA de Bordeaux; Consortium among the Universities of Turin, Milan, Palermo, Foggia and Sassari); Consortium among the Universities of Udine, Padova and Verona); Network: Fachhochschule RheinMain — University of Applied Sciences — & Forschungsanstalt Geisenheim (Geisenheim Research Center) & Justus-Liebig-Universität Gießen; Universidad Politécnica de Madrid — Escuela Técnica Superior de Ingenieros Agrónomos.

Este ciclo de estudos foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação de Acreditação do Ensino Superior em 13 de dezembro de 2011.

1.º

Extinção

A extinção do Ciclo de Estudos em Vinífera Euromaster — Mestrado Europeu em Viticultura e Enologia foi aprovada nas reuniões do Conselho Científico, de 17/11/2017, e do Conselho Pedagógico, de 24/11/2017, do Instituto Superior de Agronomia.

2.º

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2015/2016 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

3.º

Disposições Transitórias

Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2016/2017 para o concluir.

Caso os alunos não concluam o ciclo de estudos transitam para a área de especialização de “Vinífera EuroMaster, criada no Ciclo de Estudos de Mestrado em Engenharia de Viticultura e Enologia.

16 de janeiro de 2019. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

312020686

Despacho n.º 1792/2019

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Estudos Portugueses e Românicos

[Incluindo a Alteração da designação do Mestrado em Estudos Românicos]

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 201/2018, de 18 de outubro, e de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Estudos Românicos. Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 155/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de março, com o n.º 753/2009, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD -754/2007. Foi alterado pelo Despacho n.º 6587/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de abril e acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1516/19667, em 11 de janeiro de 2017.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho, e incluem a alteração da sua denominação, passando a designar-se Mestrado em Estudos Portugueses e Românicos.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o número R/A-Ef 1994/2011/AL01, a 11 de janeiro de 2019, entraram em vigor a partir do ano letivo de 2018/2019 e aplicam-se a todos os alunos.

28 de janeiro de 2019. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
 3 — Grau ou diploma: Mestre
 4 — Ciclo de estudos: Estudos Portugueses e Românicos
 5 — Área científica predominante: Estudos Portugueses e Românicos
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Área de especialização em Cultura Portuguesa
 Área de especialização em Estudos Franceses
 Área de especialização em Estudos Hispânicos
 Área de especialização em Estudos Italianos
 Área de especialização em Literatura Portuguesa
 Área de especialização em Estudos Brasileiros
 Área de especialização em Estudos Africanos

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Qualquer Área	QA EPR		24
Estudos Portugueses e Românicos. . .		96	
<i>Subtotal</i>		96	24
<i>Total</i>		120	

10 — Observações: A designação das unidades curriculares é completada anualmente com um subtítulo aprovado pelo órgão legal e estatutariamente competente.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras

Ciclo de estudos em Estudos Portugueses e Românicos

Grau de mestre

Área de especialização em Cultura Portuguesa

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Cultura Portuguesa (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30			15		45	12	
Cultura Portuguesa ou Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30			15		45	12	a)
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30			15		45	12	a)
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336					30			15		45	12	a)
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336					30			15		45	12	a)
Seminário de Orientação (3.º semestre).	EPR	2.º	Semestral . . .	168								30		30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres).	EPR	2.º	Anual	1512								45		45	54	

a) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Área de especialização em Estudos Franceses

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Estudos Franceses (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30			15		45	12	
Estudos Franceses ou Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30			15		45	12	a)
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30			15		45	12	a)
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336					30			15		45	12	a)

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações		
				Total	Contacto												
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto				
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336						30			15		45	12	a)
Seminário de Orientação (3.º semestre).	EPR	2.º	Semestral . . .	168									30		30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres).	EPR	2.º	Anual	1512									45		45	54	

a) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Área de especialização em Estudos Hispânicos

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações		
				Total	Contacto												
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto				
Estudos Hispânicos (1.º semestre ou 2.º semestre).	ER	1.º	Semestral . . .	336						30			15		45	12	a)
Estudos Hispânicos ou Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	ER	1.º	Semestral . . .	336						30			15		45	12	
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	ER	1.º	Semestral . . .	336						30			15		45	12	
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336						30			15		45	12	
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336						30			15		45	12	
Seminário de Orientação (3.º semestre).	ER	2.º	Semestral . . .	168									30		30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres).	ER	2.º	Anual	1512									45		45	54	

a) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Área de especialização em Estudos Italianos

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações		
				Total	Contacto												
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto				
Estudos Italianos (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336						30			15		45	12	a)
Estudos Italianos ou Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336						30			15		45	12	
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336						30			15		45	12	
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336						30			15		45	12	
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336						30			15		45	12	
Seminário de Orientação (3.º semestre).	EPR	2.º	Semestral . . .	168									30		30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres).	EPR	2.º	Anual	1512									45		45	54	

a) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Área de especialização em Literatura Portuguesa

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Literatura Portuguesa (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30		15		45	12		
Literatura Portuguesa ou Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30		15		45	12	a)	
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30		15		45	12	a)	
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336					30		15		45	12	a)	
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336					30		15		45	12	a)	
Seminário de Orientação (3.º semestre).	EPR	2.º	Semestral . . .	168							30		30	6		
Dissertação (3.º e 4.º semestres).	EPR	2.º	Anual	1512							45		45	54		

a) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Área de especialização em Estudos Brasileiros

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Literatura Brasileira (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30		15		45	12		
Literatura Brasileira ou Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30		15		45	12	a)	
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30		15		45	12	a)	
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336					30		15		45	12	a)	
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336					30		15		45	12	a)	
Seminário de Orientação (3.º semestre).	EPR	2.º	Semestral . . .	168							30		30	6		
Dissertação (3.º e 4.º semestres).	EPR	2.º	Anual	1512							45		45	54		

a) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Área de especialização em Estudos Africanos

QUADRO N.º 8

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30		15		45	12		
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa ou Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336					30		15		45	12	a)	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações			
				Total	Contacto													
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto					
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	EPR	1.º	Semestral . . .	336						30				15		45	12	a)
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336						30				15		45	12	a)
Opção (1.º semestre ou 2.º semestre).	QA	1.º	Semestral . . .	336						30				15		45	12	a)
Seminário de Orientação (3.º semestre).	EPR	2.º	Semestral . . .	168										30		30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres).	EPR	2.º	Anual	1512										45		45	54	

a) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

312016571

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Aviso n.º 2763/2019

Na sequência da conclusão do procedimento de eleição, previsto no artigo 17.º dos Estatutos do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT-ULisboa), Despacho n.º 16034/2013, de 10 de dezembro, que elegeu o Professor Doutor José Manuel Henriques Simões para o cargo de Presidente do IGOT-ULisboa para o biênio 2019-2020, o qual mereceu despacho de homologação do senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, torna-se público que foi conferida posse ao Professor Doutor José Manuel Henriques Simões no cargo de Presidente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território no dia 3 de janeiro de 2019.

4 de janeiro de 2019. — A Presidente da Comissão Eleitoral, Prof.ª Doutora Margarida Queirós.

312035485

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 2764/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biomédicas, Ref.ª CTTI-139/18-ICVS(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

312022662

Aviso n.º 2765/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biomédicas, Ref.ª CTTI-99/18-ICVS(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

312022605

Aviso n.º 2766/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biomédicas, Ref.ª CTTI-143/18-ICVS(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

312022695

Aviso n.º 2767/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Biologia Celular, Engenharia Biomédica, Ref.ª CTTI-12/19-I3Bs(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

312024177

Aviso n.º 2768/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Física e Ciência dos Materiais, Ref.ª CTTI-3/19-CF(1).